

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2025
COMITÊ EXECUTIVO MADRE GABRIELA NARDI

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Madre Gabriela Nardi, através do Comitê Executivo Madre Gabriela Nardi, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 03/2025, pelo regime e critério de menor preço por Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de março de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Madre Gabriela Nardi.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo recarga de gás GLP (materiais de cozinha) para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Madre Gabriela Nardi, localizada à Petrópolis, nº 185, Bairro Sibéria, neste município de Xapuri/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais)

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Carga de Gás de cozinha GLP - botija com 13 Kg	Recarga	20

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 2094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102;

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2025
COMITÊ EXECUTIVO MADRE GABRIELA NARDI

As propostas poderão ser apresentadas até no dia da abertura.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Madre Gabriela Nardi, no dia: 20 de outubro de 2025, às 16h00.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por item**. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1ª, Incisos 1 e 2.

6. Da documentação das empresas vencedoras:

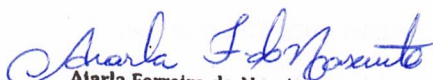
As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentações:

- 6.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 6.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
- 6.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 6.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 6.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 6.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 6.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;
- 6.8 – Certificado da ANP – Revenda GLP

7. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

A recarga de gás GLP deverá ser entregue na cantina da Escola Madre Gabriela Nardi no prazo máximo de 10 (dias) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.


Arla Ferreira do Nascimento
Coordenadora Administrativa
Escola Madre Gabriela Nardi
Port SEE/AC /Nº 2.729/2024

(Assinatura do responsável presidente ou tesoureiro do COEx)